

Ofício Circular n ° 004/2003-CRH

São Paulo, 07 de fevereiro de 2003

Senhor(a) Diretor(a)

Cumpre-me comunicar a Vossa Senhoria, de ordem superior, que o número de horas destinadas a estágio a partir de 1º de março de 2003, não poderá ultrapassar 400 (Quatrocentas) horas mensais.

Reitero a Vossa Senhoria, no ensejo, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Coordenadoria de Recursos Humanos

Antonio Carlos Pavanelli
Coordenador

Ao(A) Ilmo(a) Senhor(a)
Dr. Antonio Carlos de Oliveira
MD. Diretor(a) do Faculdade de Tecnologia de Botucatu -112